



Universidade Federal do Oeste do Pará  
Pró-reitoria de Planejamento e Desenvolvimento Institucional

**ADITIVO Nº 3 AO EDITAL Nº 1/2022/PROPLAN/GR/UFOPA,  
PROGRAMA INOVAÇÃO E ATUAÇÃO PROFISSIONAL EMPREENDEDORA (Piape)**

A Universidade Federal do Oeste do Pará, por meio da Pró-reitoria de Planejamento e Desenvolvimento Institucional, no uso das atribuições conferidas pela Resolução nº 55, de 22 de julho de 2014 - Consun, que aprova o Regimento Geral da Ufopa,

Considerando a possibilidade da atuação profissional do nosso corpo técnico e docente para a solução de demandas Institucionais; Considerando os benefícios formativos para nossos discentes, inerentes à atuação profissional empreendedora no contexto da inovação, dentre os quais, cabe destaque: aprendizagem ligada à resolução de problemas; experiência de trabalho em equipes interdisciplinares; contato precoce e profícuo com o mercado de trabalho, em uma perspectiva diferenciada e vantajosa, com oferta de produtos e serviços especializados e inovadores;

Considerando os benefícios institucionais referentes ao fortalecimento das Empresas Juniores, no tocante ao fomento direcionado para a realização de “projetos e serviços que contribuam para o desenvolvimento acadêmico e profissional dos associados, capacitando-os para o mercado de trabalho” (art 2º, Lei nº13.267/2016), intensificando assim o relacionamento entre Ufopa e a sociedade (art 2º, Inciso IV, Resolução nº195/2017);

Considerando que o Piape está alinhado, pelo exposto acima, aos objetivos estratégicos “OE-RI01: contribuir na formação interdisciplinar de cidadãos, com ênfase no desenvolvimento sustentável da região amazônica”, “OE-RI-03: desenvolver soluções científicas, tecnológicas, socioambientais e inovadoras para a melhoria da qualidade de vida das populações amazônicas”, “OE-PI-03: Promover a integração de ações interdisciplinares ao ensino, pesquisa e extensão” e “OE-PI-04: intensificar as relações com a sociedade civil e organizações públicas e privadas”, previstos no Plano de Desenvolvimento Institucional da Ufopa (PDI – período 2017-2023);

**RESOLVE:**

Estabelecer a possibilidade de atendimento das demandas com recursos institucionais, sob juízo da Proplan.

**Onde se lê:**

**3.3** Poderão submeter propostas de Demanda para as Chamadas de Projetos do Edital Piape as Unidades acadêmicas e Unidades administrativas, doravante denominadas Unidades demandantes, ficando a cargo destas disponibilizar recursos para financiamento dos projetos.

**3.3.1** A Unidade demandante deverá indicar dois dos seus servidores, um titular e um suplente,



Universidade Federal do Oeste do Pará

Pró-reitoria de Planejamento e Desenvolvimento Institucional

para compor os grupos de trabalho e comissões necessárias para a seleção dos projetos, acompanhamento da execução e da prestação de contas.

**Leia-se:**

**3.3** Unidades acadêmicas e Unidades administrativas, doravante denominadas Unidades demandantes, ficando a cargo destas disponibilizar recursos para financiamento dos projetos.

**3.3.1** A Unidade demandante deverá indicar dois dos seus servidores, um titular e um suplente, para compor os grupos de trabalho e comissões necessárias para a seleção dos projetos, acompanhamento da execução e da prestação de contas.

**3.3.2** Havendo disponibilidade orçamentária, a Proplan poderá destinar recursos para o atendimento das demandas institucionais, total ou parcialmente.

Cauan Ferreira Araújo

Pró-reitor de Planejamento e Desenvolvimento Institucional